



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Neurologia, na(s) disciplina(s) MD-754 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III – Módulo Neurologia, RU-023 – Doenças Neuromusculares NR I, RM-530 – Doenças Neuromusculares II, RM-533 – Eletroneuromiografia Básica, RM-535 – Temas sobre Doenças Neuromusculares, RU-030 – Neurogenética, RM-544 – Eletroneuromiografia e RM-545 – Biópsia Neuromuscular, do Departamento de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Cópia do Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Cópia do Título de Doutor;

c. Documento de Identificação em cópia;

d. Dez (10) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Dez (10) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. relatório de toda a sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa

f.6. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova Didática (peso 1);

III. Prova Prática (peso 1);

IV. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades (peso 3).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Neuromuscular. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e conduta. Esta prova terá duração de até 1 (uma) hora para cada candidato.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação/FCM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD – 754 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III - Módulo Neurologia: Semiologia Neurológica; Alterações de marcha e do Controle Motor; Semiologia Neurológica na Infância; AVC; Testes Diagnósticos; Alterações Cognitivas e Demências; Doenças musculares; Dor de cabeça e dor na face; Alterações do sistema visual; Neuroinfecção; Epilepsia; Epilepsia na Infância; Manifestações Neurológicas de Doenças Sistêmicas; Doenças Desmielinizantes; Doença de Parkinson; Neuropatias periféricas; Trauma Craniano e Medular; Hipertensão intracraniana e hidrocefalia; Coma e outros estados de alteração de consciência; Vertigem e síncope; Transtornos do sono; Doenças neurológicas na infância I; Doenças neurológicas na infância II; Tumores Cerebrais e de Medula.

RU-023 – Doenças Neuromusculares NR I: Atendimento a pacientes com doenças neuromusculares, tais como miopatias adquiridas e hereditárias; neuropatias periféricas adquiridas e hereditárias; miastenia autoimune e síndromes miastênicas; repercussões neuromusculares de doenças sistêmicas; doenças do motoneurônio alfa, entre outras. Aprendizado da propedêutica especializada: oposição de força, palpação de nervos, avaliação de mapas sensitivos. Discussão das indicações e resultados de exames eletroneuromiográficos, biópsia de músculo/nervo, neuroimagem e da conduta terapêutica. Em situações de aconselhamento genético ou que exigem orientação fisiátrica, saber encaminhar para interconsultas específicas.

RM-530 - Doenças Neuromusculares II: Atendimento a pacientes com doenças neuromusculares, tais como miopatias adquiridas e hereditárias; neuropatias periféricas

adquiridas e hereditárias; miastenia autoimune e síndromes miastênicas; repercussões neuromusculares de doenças sistêmicas; doenças do motoneurônio alfa, entre outras. Aprendizado da propedêutica especializada: oposição de força, palpação de nervos, avaliação de mapas sensitivos. Discussão das indicações e resultados de exames eletroneuromiográficos, biópsia de músculo/nervo, neuroimagem e da conduta terapêutica. Saber encaminhar para interconsultas específicas e participar de protocolos de pesquisas.

RM-533 - Eletroneuromiografia Básica: Informações teóricas sobre o instrumental de ENMG; princípios básicos da condução nervosa sensitiva e motora, da eletromiografia e da estimulação repetitiva. Principais técnicas de exames. Indicações, limites e contraindicações do exame.

RM-535 - Temas sobre Doenças Neuromusculares: Informações teóricas sobre as mais frequentes doenças neuromusculares, discutindo-se quadros clínicos, etio e fisiopatogenias, classificações internacionais e critérios de diagnóstico; exames complementares diagnósticos. Princípios de tratamento

RM-544 - Eletroneuromiografia: Informações teóricas e práticas sobre o instrumental de ENMG; princípios básicos da condução nervosa sensitiva e motora, da eletromiografia e da estimulação repetitiva. Principais técnicas de exames. Indicações, limites e contraindicações do exame. Realização de exames tutorada por docente ou médicos contratados com emissão de laudos de exames.

RM-545 - Biópsia Neuromuscular: Realização dos procedimentos cirúrgicos de biópsia muscular, de nervo periférico ou de biópsia combinada músculo-nervo.

RU-030 - Neurogenética: Atendimento de pacientes com enfermidades neurológicas de causa genética, com ênfase nas ataxias, coreias e paraparesias espásticas hereditárias. Aprendizado da avaliação neurológica e genética clínica direcionada, incluindo realização de heredogramas e uso de escalas específicas. Discussão de técnicas de investigação genética em doenças neurológicas. Aprendizado sobre medidas terapêuticas e aconselhamento genético para este grupo de enfermidades.

RU-023 - Doenças Neuromusculares NR I: Atendimento a pacientes com doenças neuromusculares, tais como miopatias adquiridas e hereditárias; neuropatias periféricas adquiridas e hereditárias; miastenia autoimune e síndromes miastênicas; repercussões neuromusculares de doenças sistêmicas; doenças do motoneurônio alfa, entre outras. Aprendizado da propedêutica especializada: oposição de força, palpação de nervos, avaliação de mapas sensitivos. Discussão das indicações e resultados de exames eletroneuromiográficos, biópsia de músculo/nervo, neuroimagem e da conduta terapêutica. Em situações de aconselhamento genético ou que exigem orientação fisiátrica, saber encaminhar para interconsultas específicas.

RM-530 - Doenças Neuromusculares II: Atendimento a pacientes com doenças neuromusculares, tais como miopatias adquiridas e hereditárias; neuropatias periféricas adquiridas e hereditárias; miastenia autoimune e síndromes miastênicas; repercussões

neuromusculares de doenças sistêmicas; doenças do motoneurônio alfa, entre outras. Aprendizado da propedêutica especializada: oposição de força, palpação de nervos, avaliação de mapas sensitivos. Discussão das indicações e resultados de exames eletroneuromiográficos, biópsia de músculo/nervo, neuroimagem e da conduta terapêutica. Saber encaminhar para interconsultas específicas e participar de protocolos de pesquisas.

RM-533 - Eletroneuromiografia Básica: Informações teóricas sobre o instrumental de ENMG; princípios básicos da condução nervosa sensitiva e motora, da eletromiografia e da estimulação repetitiva. Principais técnicas de exames. Indicações, limites e contraindicações do exame.

RM-535 - Temas sobre Doenças Neuromusculares: Informações teóricas sobre as mais frequentes doenças neuromusculares, discutindo-se quadros clínicos, etio e fisiopatogenias, classificações internacionais e critérios de diagnóstico; exames complementares diagnósticos. Princípios de tratamento

RM-544 - Eletroneuromiografia: Informações teóricas e práticas sobre o instrumental de ENMG; princípios básicos da condução nervosa sensitiva e motora, da eletromiografia e da estimulação repetitiva. Principais técnicas de exames. Indicações, limites e contraindicações do exame. Realização de exames tutorada por docente ou médicos contratados com emissão de laudos de exames.

RM-545 - Biópsia Neuromuscular: Realização dos procedimentos cirúrgicos de biópsia muscular, de nervo periférico ou de biópsia combinada músculo-nervo.

RU-030 - Neurogenética: Atendimento de pacientes com enfermidades neurológicas de causa genética, com ênfase nas ataxias, coreias e paraparesias espásticas hereditárias. Aprendizado da avaliação neurológica e genética clínica direcionada, incluindo realização de heredogramas e uso de escalas específicas. Discussão de técnicas de investigação genética em doenças neurológicas. Aprendizado sobre medidas terapêuticas e aconselhamento genético para este grupo de enfermidades.